



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 09/2023

Ação n.º 01 – PAINT/2023

Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação

Unidade Auditada:

Campus Erechim

Agosto/2023

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Erechim*.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; avaliar a suficiência dos controles internos existentes; analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; verificar a prestação de contas dos projetos; e analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Projetos de Pesquisa e Inovação executados em 2022, submetidos aos Editais IFRS n.º 12/2022 e n.º 61/2022 e respectivas bolsas concedidas aos discentes por meio do EDITAL Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2022 .

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão dos Projetos de Pesquisa e Inovação no *Campus Erechim*. Verificou-se que as estruturas de governança instituídas para a gestão dos projetos funcionam de forma apropriada; são adotados controles gerenciais capazes de mitigar os riscos envolvidos na execução dos programas e projetos (inscrições, submissões, pagamento de bolsas, prestações de contas e relatórios); são utilizados sistemas informatizados adequados para a gestão dos projetos com a devida organização das pastas no Google drive; Verificou-se que há monitoramento, controle e avaliação dos resultados das ações de pesquisa e inovação.

Ressalta-se porém que o campus não possui regimento complementar referente à CAGPPI, bem como ainda não instituiu de maneira formal a prática do mapeamento e identificação dos riscos no setor de Pesquisa e Inovação.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

S.A. – Solicitação de Auditoria

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

CAGPPI - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação

PROPPI – Pró Reitoria em Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSUP – Conselho superior do IFRS

AIPCTI – Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação

BICT - Bolsa de Iniciação Científica

BIDTI- Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

BAT - Bolsa de Apoio Técnico

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
RESULTADOS DOS EXAMES.....	8
1. Ausência de regimento complementar referente à CAGPPI.....	8
2. Ausência da formalização do mapeamento e identificação de riscos.....	8
3. Positiva colaboração e divulgação à comunidade acadêmica acerca dos projetos de pesquisa e inovação.....	9
RECOMENDAÇÕES.....	9
CONCLUSÃO.....	10

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado pela Resolução Consup n.º 070, de 21 de dezembro de 2022, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna n.º 09/2023.

Este trabalho foi realizado no período de março a agosto de 2023 e teve como objetivos principais: 1) avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) avaliar a suficiência dos controles internos existentes; 3) analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; 4) verificar a prestação de contas dos projetos; e 5) analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou os seguintes aspectos e subquestões: a) as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa são adequadas? b) está institucionalizada a gestão de riscos associados aos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFRS? c) são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa? d) há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa?

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 05, de 1º de março de 2023, que aprovou alterações no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), os objetivos do Programa são os seguintes:

I - incentivar a inserção de discentes do IFRS e de instituições parceiras em atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;

II - proporcionar aos discentes o conhecimento de metodologia científica, visando à aprendizagem e ao aprofundamento de técnicas, bem como ao desenvolvimento do pensamento científico;

III - estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação envolvendo discentes de todos os níveis de ensino;

IV - possibilitar a geração de conhecimento, fortalecendo ações conjuntas que envolvam ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;

V - estimular iniciativas inovadoras a partir da formação e da consolidação dos grupos de pesquisa do IFRS;

VI - estimular a captação de recursos externos a serem investidos em ações de pesquisa, pós-graduação e inovação na forma de bolsas, auxílio financeiro, econômico e outros;

VII - fortalecer projetos de pesquisa e inovação, fundamentados em linhas de pesquisa, com atuação de pesquisadores de diferentes campi do IFRS e em parceria com organizações externas ao IFRS, nacionais ou internacionais;

VIII - estimular a cultura da inovação em todos os níveis de ensino;

IX - possibilitar o desenvolvimento de atividades acadêmicas em programas de pós-

graduação *stricto sensu* e/ou em cursos *lato sensu*.

As principais formas de fomento dos projetos são as seguintes: Bolsas de Fomento Interno, com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da reitoria do IFRS; e Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), também com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da reitoria do IFRS.

Os recursos para as bolsas de Fomento Interno para discentes devem representar o montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária de cada campus excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil, e os recursos para o Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI), destinado a financiar a execução dos projetos, no mínimo, 1% (um por cento) da matriz orçamentária de cada campus, também excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil.

As bolsas de Fomento Interno são divididas nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital;

II - Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

Os períodos de duração e execução, modalidades ofertadas e formas de distribuição/renovação das cotas de bolsas de Fomento Interno e do AIPCTI foram previstos em editais emitidos pela Reitoria IFRS. A homologação avaliação, classificação e acompanhamento das propostas de programas/projetos de pesquisa, submetidas pelo sistema SIGAA, com o objetivo de obter cotas de bolsas de Fomento Interno e/ou AIPCTI foi realizada por Comissão Institucional específica designada pela Portaria N.º 105, de 15 de março de 2022. A avaliação da proposta é composta pela análise do mérito do projeto e da produção acadêmica do proponente, conforme definido em edital.

Os coordenadores de programas/projetos de pesquisa e inovação devem ser servidores efetivos, professores visitantes no IFRS, docentes permanentes dos cursos de mestrado do IFRS ou docentes colaboradores dos cursos de mestrado do IFRS e os discentes contemplados com bolsas BICT e BIDTI devem estar regularmente matriculados e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos *campi* do IFRS.

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 09/2021(atual IN 05/2023), os valores das bolsas BICT BIDTI concedidos aos estudantes são os seguintes:

MODALIDADE	SIGLA	CH SEMANAL	VALOR MÁXIMO
Bolsa de Iniciação Científica	BICT	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	BIDTI	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *campi* executam um papel importante em todo o processo, sendo responsáveis pela elaboração e divulgação do edital interno para seleção dos bolsistas, análise de alterações de despesas dos projetos, prestação de contas, avaliação dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas.

Foram avaliados os editais referentes à execução de Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no ano de 2022, conforme quadro abaixo.

EDITAIS DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE PROJETOS		
Edital IFRS Nº 07/2022	Projetos de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	<i>Fluxo contínuo</i>
EDITAIS DE FOMENTO PARA PROJETOS		
Edital N.º 12/2022	Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação	
Edital N.º 61/2022	Edital complementar ao Edital N.º 12/2022.	
Edital do Campus N.º 21/2022	Edital para a seleção de bolsistas.	

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletadas do site institucional da Reitoria e do campus e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. Os principais normativos utilizados neste trabalho podem ser consultados por meio dos seguintes links: Instruções Normativas: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/instrucoes-normativas/> - Resoluções: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/resolucoes-do-consup/>

Foram executados 09 projetos vinculados aos referidos editais, sendo selecionados 09 projetos para avaliação. Foram examinadas todas as bolsas BICT e BIDTI concedidas nos projetos auditados.

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Ausência de regimento complementar do campus referente à comissão CAGPPI.

Critério

Parágrafo único do Art. nº1 da IN PROPPI nº03/2020 que versa o seguinte: “Todos os campi do IFRS deverão prever a criação e/ou manutenção da CAGPPI, conforme regimento complementar do campus.”

Manifestação da Unidade Auditada

“Informamos que não há regimento complementar referente a CAGPPI. O documento norteador para as atribuições e composição da Comissão é o Regimento Geral dos Campi, Seção I (Das comissões permanentes), Subseção II (Da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação). Além da IN 03/2021 que Regulamenta a criação, a composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI). Não há Regimento Complementar do Campus Erechim, e portanto, o Regimento Geral é o norteador da CAGPPI.”

Análise da Auditoria Interna

O Regimento Geral dos Campi do IFRS dispõe sobre o número mínimo e máximo de representantes de cada segmento na CAGPPI no art. 15, incluindo parágrafo único que deixa a cargo do Regimento Complementar do campus a definição da composição e eleição dos membros. O art.32 reforça que o número de membros eleitos por segmento será definido por resolução do Conselho do Campus. A IN PROPPI 03/2020 ratifica a disposição. Ainda conforme a Instrução Normativa, todos os campi do IFRS devem prever a criação da CAGPPI conforme o regimento complementar do campus. Portanto, ainda que o campus faça uso do regimento geral dos campi, a norma solicita também a criação no regimento complementar.

Recomendação

Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPPI nº 03/2020.

2. Inexistência de prática formal de gerenciamento (mapeamento e identificação) de riscos na área/setor de gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa.

Critério

Implantação da Gestão de Riscos, nos termos da [Política de Gestão de Riscos](#) e da [Metodologia de Gestão de Riscos](#) do IFRS.

Manifestação da Unidade Auditada

Todas as ações de pesquisa no Campus seguem as regulamentações vigentes, observando também o documento norteador denominado “Política de Gestão de Riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul”.

Neste, constam informações sobre princípios e diretrizes gerais relacionadas à gestão de riscos, estabelecendo os objetivos e o comprometimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) em relação à gestão de riscos.

Com esta Política de Gestão de Riscos têm-se a descrição de como adotar as melhores práticas de governança, realizar a gestão de riscos e controles internos, de forma a subsidiar a construção de um processo estruturado de gestão organizacional, tendo como base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar no atingimento dos objetivos estratégicos do IFRS.

Especificamente neste documento norteador, os riscos citados, mapeados e avaliados, de forma contínua, segundo a tipologia são: riscos operacionais, riscos de imagem/reputação, riscos legais e riscos financeiros/orçamentários.

Destaca-se ainda que o Setor de Pesquisa do IFRS Campus Erechim está em contínuo diálogo com a CAGPPI, com as Direções e Setores de Apoio, e atento aos diversos riscos do ambiente local que possam afetar a exequibilidade das pesquisas, proporcionando momentos de diálogo em eventos e de formação, para que cada área também possa ter seus próprios indicadores de riscos estratégicos e seu gerenciamento.

O relatório anual desenvolvido pelos Grupos de Pesquisa, a ser entregue pelos Líderes de pesquisa, auxilia no acompanhamento de riscos nestes ambientes internos das áreas, e a Coordenação de pesquisa pode contribuir quando possível, com ações dirigidas, visando reduzir riscos a estes e ao Campus.

Análise da Auditoria Interna

Embora a gestão afirme conhecer e observar a política de gestão de riscos do IFRS, não apresentou nenhum documento formal que tenha estabelecido a gestão de riscos no setor de pesquisa do campus Erechim.

Diante disto, sugere-se que seja discutido e reforçado, junto a PROPPI, a necessidade de implantar e tornar efetivos o monitoramento e tratamento de riscos, tanto de forma institucional quanto local, nos termos da Política de Gestão de Riscos e da Metodologia de Gestão do Riscos do IFRS (Ver Quadro 4 - Quadro resumo das etapas; ANEXO I – AVALIAÇÃO DOS RISCOS DOS MACROPROCESSOS - PESQUISA).

3. Prática positiva na colaboração e divulgação por parte da CAGPPI para a comunidade acadêmica acerca dos projetos de pesquisa e inovação, incentivando a participação dos servidores, discentes e organizações externas.

Manifestação da Unidade Auditada

“Nas reuniões periódicas da CAGPPI há exposição das informações aos membros sobre os acontecimentos à nível de Pesquisa na Instituição, como publicações de editais, prazos e procedimentos para submissão de projetos. Também é solicitado e exposto a importância da contribuição dos membros na divulgação das informações a seus pares, conforme pode ser verificado nas atas das reuniões (Anexos 6.1 a 6.4).

A divulgação para a comunidade acadêmica e comunidade externa dos projetos em andamento acontece através do mural físico, localizado na Coordenação de Pesquisa, onde consta a listagem de projetos vigentes e também no site do Campus, aba Pesquisa – Projetos de

Pesquisa, que pode ser consultado através do link: <https://ifrs.edu.br/erechim/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/grupos-de-pesquisa/>

A publicização e a transparência dos editais dos projetos e bolsas acontecem pela publicação no site oficial do Campus Aba – Pesquisa – Editais que pode ser consultado através do link: [https://ifrs.edu.br/erechim/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-de-pesquisa/\(...\)](https://ifrs.edu.br/erechim/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-de-pesquisa/(...))”.

Análise da Auditoria Interna

Conferiu-se e comprovou-se as informações comunicadas pela gestão acerca da divulgação para a comunidade acerca dos projetos de pesquisa e inovação. Também que a página do setor encontra-se atualizada, com ampla gama de informações inerentes a pesquisa. Importante destacar também o zelo e atenção às verificações das prestações de contas através dos pareceres elaborados pela CAGPPI, bem como a organização da pasta no google drive, com a documentação suporte dos pesquisadores (submissões, solicitações de AIPCTI, notas fiscais, orçamentos, formulários e planilhas).

RECOMENDAÇÕES

Achado N.º 1: Ausência de regimento complementar do campus referente à comissão CAGPPI.

Recomendação 1

Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPPI n° 03/2020.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que:

Na gestão dos projetos de pesquisa e inovação há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes são suficientes para a gestão dos projetos.

Constatou-se que a seleção dos projetos aprovados foi realizada de acordo com as disposições normativas, bem como a prestação de contas dos projetos e a concessão e o pagamento das bolsas foram realizadas de forma regular. Todavia, foram relatadas fragilidades que devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos: (I) Inexistência do Regimento complementar da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI); (II) Inexistência de prática formal de gerenciamento (mapeamento e identificação) de riscos na área/setor de gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada

posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Erechim RS, 14 de agosto de 2023.

Equipe de Auditoria:

Auditor Coordenador
Denis Bastos

Auditor Membro
Leandro Vieira

De acordo:
William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe (Portaria Nº 447/2019)